



EDITAL nº 08/2021 – PROPPG – IFPA

PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* E PÓS-DOCTORADO

1. APRESENTAÇÃO

O INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ (IFPA), por meio da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPG), torna público o Edital de Processo Seletivo Classificatório para Concessão de Afastamento a servidores para Participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pós-doutorado no ano de 2022, nos termos da Instrução Normativa nº 21, de 01 de fevereiro de 2021; do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019; da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012; da Resolução nº 460/2021/CONSUP e mediante os critérios estabelecidos neste Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 A finalidade deste Edital é a classificação de servidores (Docentes e Técnico-administrativos em Educação) do IFPA para fins de afastamento para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* e pós-doutorado.

2.2 A concessão de afastamento para que os servidores participem de programas de pós-graduação *stricto sensu* e pós-doutorado será realizada com objetivo de incentivar a qualificação dos servidores do IFPA.

2.3 Objetiva-se dar maior segurança, isonomia, transparência e eficiência aos atos referentes aos afastamentos no âmbito da Instituição.

2.4 A aprovação do servidor no Processo Seletivo é um dos requisitos necessários à concessão de afastamento, mas não garante o afastamento automático, sendo necessária, posteriormente, a abertura de processo para análise dos demais requisitos para a concessão.



3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para realização da inscrição, o candidato deverá enviar a documentação obrigatoriamente através do e-mail afastamento.pos@ifpa.edu.br contendo todos os documentos descritos no item 3.3. -.

3.2 O não envio da proposta em conformidade com o item 3.3 e com qualquer outro item deste edital, implicará a não homologação da inscrição.

3.3 A proposta deverá ser enviada em formato .PDF, em **ARQUIVO ÚNICO**, e não deve exceder 30 MB, conforme modelos previstos neste edital, e deverá conter:

3.3.1 Formulário de Inscrição (ANEXO I);

3.3.2 Planilha de Pontuação Preenchida (ANEXO II ou ANEXO III, conforme a categoria para qual está concorrendo);

3.3.3 Documentação comprobatória dos itens a serem pontuados pelo servidor, indicados na Planilha de Pontuação (ANEXO II ou ANEXO III, conforme o caso);

3.3.3.1 A documentação comprobatória **deve ser apresentada na estrita sequência** dos itens constantes na Planilha de Pontuação.

3.4 O IFPA não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.5 Caso o servidor realize mais de uma inscrição, será considerada apenas a última.

3.6 São de responsabilidade exclusiva do servidor, sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, dispondo o IFPA do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como, se constatado, a qualquer tempo, que as informações são inverídicas.

3.7 Não será aceito pedido de inscrição por meio diverso do previsto neste Edital.

3.8 Os servidores que compuserem a Comissão de Seleção estarão impedidos de concorrer no presente Edital.

3.9 Poderão se inscrever no presente Processo Seletivo, exclusivamente, os servidores efetivos do IFPA.



3.10 O servidor deverá realizar sua inscrição juntando a documentação necessária, vedada à complementação ou substituição posterior de qualquer documento, depois de esgotado o prazo de inscrição.

3.11 Será indeferida a inscrição encaminhada em desacordo com o ITEM 3.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A pontuação será obtida conforme os critérios constantes na Planilha de Pontuação (ANEXO II ou III, conforme a categoria para qual está concorrendo).

4.1.1. Não será pontuado, quando na avaliação da Ficha de Avaliação Curricular houver:

- I. Item não comprovado, exceto dos itens 8 a 10 para técnicos administrativos e 13 a 15 para docentes;
- II. Item lançado diferente do quesito (ex: Elaboração de questões de prova de concurso, lançado pelo candidato no item Participação em Banca Examinadora no IFPA);

4.2 Os candidatos serão classificados pela nota final obtida na Planilha de Pontuação, em ordem decrescente.

4.3 São critérios de desempate, na seguinte ordem:

- I. Maior tempo de efetivo exercício no IFPA;
- II. Maior tempo de efetivo exercício na unidade de lotação atual;
- III. Maior idade.

4.4 No Processo Seletivo, cada categoria concorre entre si.

4.4.1. Os Docentes de cada *Campus* concorrem entre si, de acordo com a vaga pretendida.

4.4.2. Os servidores Técnico-administrativos em Educação de cada *Campus* e Reitoria concorrem entre si, de acordo com a vaga pretendida.

4.5 Surgindo novas vagas, estas poderão ser aproveitadas pelos candidatos classificados em cadastro de reserva fora do número de vagas disponíveis neste Edital, desde que esteja dentro de sua vigência.



4.5.1. Havendo desistência formal de candidato aprovado no Processo Seletivo, a vaga será destinada aos classificados em cadastro de reserva, respeitando-se a classificação.

4.5.2. Caso o servidor aprovado no Processo Seletivo tenha seu pedido de afastamento indeferido, a vaga será destinada aos classificados em cadastro de reserva, respeitando-se a classificação.

4.6 É vedada a migração de vaga de um campus para outro, mesmo que não haja candidatos aprovados.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1 Fica vedada a indicação de servidor para integrar a Comissão de Seleção que tenha relação com qualquer um dos candidatos:

- I. seja cônjuge ou companheiro, mesmo que divorciado ou separado judicialmente;
- II. seja parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
- III. esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;
- IV. seja amigo íntimo ou inimigo notório do candidato ou de seu cônjuge, companheiro ou parentes até o terceiro grau;
- V. seja sócio de candidato em atividade profissional;

5.2 Na ocorrência de algum dos impedimentos previstos no item anterior, o membro da Comissão de Seleção será substituído.

5.3 O membro indicado a integrar a Comissão de Seleção, que incorrer em impedimento ou conflito de interesses, deve comunicar o fato à PROPPG, abstendo-se de atuar.

5.4 Cada membro da Comissão de Seleção firmará termo de compromisso e declaração de ausência de conflitos de interesses.



6. DAS VAGAS

6.1 As vagas ofertadas neste Edital não podem ultrapassar 20% do quantitativo docente no âmbito da Unidade, conforme preceitua o Art. 3º do Decreto nº 7.485/2011.

6.2 Não havendo prejuízo das atividades acadêmicas e administrativas, até 20% (vinte por cento) dos servidores Técnico-administrativos de cada unidade acadêmica e administrativa do IFPA, poderão se afastar, anualmente, para a realização de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, conforme Art. 16 da Resolução nº 460/2021/CONSUP.

6.3 Os docentes que estão em exercício na Reitoria irão concorrer às vagas dos respectivos campi de lotação.

6.4 As vagas são destinadas para os níveis de Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado, conforme o quadro 1 e 2, respeitando o percentual máximo de 20% do total de servidores da unidade, levando em consideração o número de servidores com afastamento em vigência.

Quadro 1 – Quantidade de vagas para docentes

QUANTIDADE DE VAGAS PARA DOCENTES	
UNIDADE	MESTRADO, DOUTORADO ou PÓS-DOUTORADO
ABAETETUBA	9
ALTAMIRA	6
ANANINDEUA	1
BELÉM	40
BRAGANÇA	4
BREVES	7
CAMETÁ	1
CASTANHAL	19
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	4
ITAITUBA	4
MARABÁ INDUSTRIAL	8
MARABÁ RURAL	7
ÓBIDOS	8
PARAGOMINAS	6
PARAUPEBAS	4
SANTARÉM	3
TUCURUÍ	15
VIGIA	1



Quadro 2 – Quantidade de vagas para Técnicos Administrativos em Educação

QUANTIDADE DE VAGAS PARA TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO	
UNIDADE	MESTRADO, DOUTORADO ou PÓS-DOUTORADO
ABAETETUBA	8
ALTAMIRA	6
ANANINDEUA	4
BELÉM	30
BRAGANÇA	5
BREVES	7
CAMETÁ	5
CASTANHAL	22
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	7
ITAITUBA	6
MARABÁ INDUSTRIAL	8
MARABÁ RURAL	8
ÓBIDOS	5
PARAGOMINAS	4
PARAUPEBAS	4
SANTARÉM	9
TUCURUÍ	8
VIGIA	2
REITORIA	33

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 A homologação das inscrições será feita com base nas informações constantes da ficha de inscrição e documentos apresentados.

7.2 A PROPPG divulgará a relação das inscrições homologadas no site da PROPPG, na área correspondente ao Edital de seleção.

7.3 Em caso de indeferimento de inscrição, o candidato poderá interpor recurso no prazo previsto no cronograma.



8. DOS PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE

8.1 A Comissão de Seleção ficará responsável por atender os prazos conforme item 10 do CRONOGRAMA realizando as seguintes atividades:

- I. Receber a inscrição via correio eletrônico e conferir a ordem dos documentos apresentados pelo servidor;
- II. Receber via correio eletrônico quaisquer requerimentos referentes ao presente Edital, bem como os recursos eventualmente existentes;
- III. Avaliar a documentação e a Planilha de Pontuação;
- IV. Analisar os recursos;
- V. Divulgar os resultados deste Edital.

9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1 Eventuais Impugnações aos termos do Edital deverão ser interpostos através do e-mail afastamento.pos@ifpa.edu.br com o título do assunto: IMPUGNAÇÃO EDITAL 08/2021, no prazo estabelecido no item 10.

9.2 Eventuais recursos administrativos contra decisões da PROPPG e COMISSÃO deverão ser interpostos através do e-mail afastamento.pos@ifpa.edu.br com o título do assunto: RECURSO EDITAL 08/2021, no prazo estabelecido no item 10.

9.3 Os formulários para interposição de impugnação e Recurso constam nos ANEXOS IV e V, respectivamente, do presente Edital.

9.4 Os resultados das interposições serão divulgados no site da PROPPG, na área correspondente ao Edital de seleção.

10. CRONOGRAMA

10.1 O cronograma seguirá as seguintes datas:

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação do Edital	10/12/2021
Período de impugnação do Edital	10 a 13/12/2021



Resultado das impugnações	14/12/2021
Período de Inscrição	14/12/2021 a 14/01/2022
Homologação das Inscrições	19/01/2022
Recursos Administrativos	20 e 21/01/2022
Divulgação do Resultado Preliminar	28/01/2022
Recursos Administrativos	31/01 e 01/02/2022
Divulgação do Resultado Final	04/02/2022

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse deste IFPA ou por ilegalidade, respectivamente, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.2 A participação da seleção, objeto deste Edital, implica o conhecimento e a aceitação pelo candidato de todas as suas disposições, bem como do disposto na Instrução Normativa nº 21, de 01 de fevereiro de 2021, e no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019 e suas atualizações.

11.3 Aos TAE's, os afastamentos para realização de programas de Mestrado e Doutorado somente serão concedidos aos servidores titulares de cargos efetivos no respectivo órgão ou entidade há pelo menos 03 (três) anos para Mestrado e 04 (quatro) anos para Doutorado, incluído o período de estágio probatório, que não tenham se afastado por licença para tratar de assuntos particulares para gozo de licença capacitação ou com fundamento no artigo 96-A da Lei nº 8.112/1990 nos 02 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento.

11.4 Serão indeferidos os documentos que não atenderem as regras deste Edital.

11.5 A classificação resultante do Edital **valerá por 01 (um) ano** a partir da publicação de seu resultado final ou até a publicação do resultado final do próximo edital.

11.6 Mesmo não existindo vaga para seu campus de lotação, o servidor poderá participar da seleção, objeto do presente Edital. No entanto, o servidor classificado sem vaga somente poderá submeter pedido de afastamento quando surgir vaga no seu campus.



11.7 Não será levada em consideração a ordem de classificação neste Edital, podendo cada um dos aprovados abrir processo de afastamento, conforme forem sendo aprovados nos programas de pós-graduação *stricto sensu* e pós-doutorado.

11.8 O servidor que for classificado em cadastro de reserva poderá se afastar assim que surgir vaga para o seu campus, seja pelo retorno de servidor afastado, ou por termo de desistência de servidor aprovado neste Edital, respeitando a ordem de classificação.

11.9 Todas as informações e dúvidas relativas ao presente Edital deverão ser obtidas na PROPPG através do e-mail afastamento.pos@ifpa.edu.br.

11.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e PROPPG.

Belém, 10 de dezembro de 2021.

SAULO RAFAEL SILVA E SILVA
*Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação
e Inovação em exercício.*
Port. n°1.022/2019-GAB



ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, ocupante do cargo de _____, do quadro permanente de servidores do IFPA, matrícula SIAPE nº _____, lotado(a) no(a) Campus/Reitoria _____, venho por meio deste, requerer a inscrição para concorrer as vagas previstas no processo seletivo classificatório para concessão de afastamento para qualificação, em nível de () MESTRADO, () DOUTORADO, () PÓS-DOUTORADO

_____, ____/____/____

Assinatura do Requerente



ANEXO II

PLANILHA DE PONTUAÇÃO – TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

1. FICHA DE AVALIAÇÃO

NOME DO CANDIDATO:					
CAMPUS:	LINK DO LATTES:				
ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO				
	PONTUAÇÃO DO ITEM			PONTOS DO TÓPICO	
	POR ITEM	MÁXIMA	SOLICITADA	MÁXIMA	SOLICITADA
TEMPO DE SERVIÇO					
1. Tempo de Exercício no IFPA	2,0 pontos/ano completo	10,0		20,0	
2. Tempo de Gestão no IFPA designado por portaria, inclusive não gratificada.	2,0 pontos/ano completo	10,0			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (2018 - 2021)*					
3. Participação efetiva em CONSUP, CIS, CPCA, CPA, CONDIR, Comissão de Heteroidentificação, CEUA, CEP, Comitê Científico, COMPESE, Comissão de PROSEL de Pós-Graduação e Comissão do Plano de Qualificação.	1,0 ponto/portaria	6,0		30,0	
4. Participação efetiva em demais comissões no IFPA, designado por portaria.	0,5 ponto/portaria	7,0			
5. Participação efetiva como fiscal de contrato no IFPA, designado por portaria.	1,0 ponto/portaria	2,0			
6. Ministrante de Curso de Capacitação no IFPA (sem recebimento de gratificação de encargo de curso ou concurso).	2,0 pontos/certificação	10,0			
7. Palestras ou Conferências ministradas no IFPA	2,5 Pontos/certificação	5,0			
TITULAÇÃO PRETENDIDA (Itens 8, 9 e 10 não necessitam de comprovação)					
8. Solicitação de Afastamento para Mestrado	15,0	15,0		25,0	
9. Solicitação de Afastamento para Doutorado	10,0	10,0			
10. Solicitação de Afastamento para Pós-doutorado	5,0	5,0			
11. Aprovação em Programa de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> ou Pós-doutorado para o qual está concorrendo para afastamento	10,0	10,0			
* período correspondente de 2018 a 2021	TOTAL DE PONTOS			75,0	

2. PLANILHA DE COMPROVAÇÕES

Orientações de Preenchimento: Coloque na planilha abaixo a(s) atividade(s) realizada(s) para cada item que foi solicitado pontuação na ficha de avaliação acima.

Número do Item	Atividade Realizada
1	
2	
3	
4	
5	



Exemplo de preenchimento da Planilha de Comprovações

Número do Item	Atividade Realizada
3	1- Portaria nº xxx, de 10 de dezembro de 202x; 2 - Portaria nº xxx, de 11 de dezembro de 202x;
11	1 - Resultado final do PROSEL do Programa XX Edital XX;

3. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro que as informações acima são verdadeiras sob pena de arcar com as responsabilidades legais nas esferas cíveis, penais e administrativas

Local e Data,

Assinatura do Candidato



ANEXO III

PLANILHA DE PONTUAÇÃO – DOCENTES

1. FICHA DE AVALIAÇÃO

NOME DO CANDIDATO:					
CAMPUS:	LINK DO LATTES:				
ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO				
	PONTUAÇÃO DO ITEM			PONTOS DO TÓPICO	
	POR ITEM	MÁXIMA	SOLICITADA	MÁXIMA	SOLICITADA
TEMPO DE SERVIÇO					
1. Tempo de Exercício no IFPA	2,0 pontos/ano completo	10,0		20,0	
2. Tempo de Gestão no IFPA designado por portaria, inclusive não gratificada.	2,0 pontos/ano completo	10,0			
PRODUÇÃO ACADÊMICA E TÉCNICA EM ÁREA DO CONHECIMENTO DO CNPq (de 2018 - 2021)*					
3. Organização e/ou autoria de livros ou obra escrita publicada em meio físico ou eletrônico (com ISBN).	1,5 ponto/obra	3,0		20,0	
4. Autoria de capítulo de livro ou obra escrita publicada em meio físico ou eletrônico (com ISBN).	0,5 ponto/obra	2,0			
5. Artigos completos publicados em revistas QUALIS-CAPEs A e B	1,5 ponto/artigo	6,0			
6. Propriedade Intelectual: patentes depositadas, Programas de Computador registrados, transferência de tecnologia comprovada, Desenho Industrial e/ou cultivar depositados.	1,5 ponto/obra	6,0			
7. Artigo completo ou resumo expandido publicado em anais de evento, técnico-científico e/ou cultural, nacional ou internacional (com ISBN ou ISSN).	0,5 ponto/artigo	3,0			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (2018 -2021)*					
8. Participação efetiva em CONSUP, CPPD, CPCA, CPA, CONDIR, Comissão de Heteroidentificação, CEUA, CEP, COMPESE, Comissão de PROSEL de Pós-Graduação e Comissão de Plano de Qualificação.	1,0 ponto/portaria	4,0		20,0	
9. Participação efetiva em demais comissões/colegiados/NDEs no IFPA, designado por portaria.	0,5 ponto/portaria	4,0			
10. Participação em projeto de pesquisa, ensino, inovação, extensão, artísticos, culturais ou esportivos institucionalizados	1,0 ponto/evento	5,0			
11. Avaliação de trabalhos na área de pesquisa, ensino, inovação, extensão, artísticos, culturais ou esportivos.	0,5 ponto/evento	2,0			
12. Orientação de TACs, TCCs, Monografias e Dissertações no IFPA.	0,5 ponto/oriente.	2,0			
13. Participação efetiva em Comitê Científico ou Editorial, designado por portaria.	1,0 ponto/portaria	3,0			
TITULAÇÃO PRETENDIDA (Itens 13, 14 e 15 não necessitam de comprovação)					
13. Solicitação de Afastamento para Mestrado	15,0	15,0		25,0	
14. Solicitação de Afastamento para Doutorado	10,0	10,0			
15. Solicitação de Afastamento para Pós-doutorado	5,0	5,0			
16. Aprovação em Programa de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> ou Pós-doutorado para o qual está concorrendo para afastamento	10,0	10,0			
* período correspondente de 2018 a 2021	TOTAL DE PONTOS			85,0	



2. PLANILHA DE COMPROVAÇÕES

Orientações de Preenchimento: Coloque na planilha abaixo a(s) atividade(s) realizada(s) para cada item que foi solicitado pontuação na ficha de avaliação acima.

Número do Item	Atividade Realizada
1	
2	
3	
4	
5	

Exemplo de preenchimento da Planilha de Comprovações

Número do Item	Atividade Realizada
8	1- Portaria nº xxx, de 10 de dezembro de 202x; 2 - Portaria nº xxx, de 11 de dezembro de 202x;
16	1 - Resultado final do PROSEL do Programa XX Edital XX;

3. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro que as informações acima são verdadeiras sob pena de arcar com as responsabilidades legais nas esferas cíveis, penais e administrativas

Local e Data,

Assinatura do Candidato



ANEXO IV

FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO

Encaminho à Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação,
IMPUGNAÇÃO aos termos do Edital nº 08/2021/PROPPG.

1. Dados gerais:

Nome:	
E-mail:	
Cargo:	
Campus:	

2. Itens da Impugnação e Fundamentação:

--

Declaro que as informações fornecidas nesta impugnação são de minha inteira
responsabilidade, e estou ciente das implicações legais.

_____, ____ de ____ de ____.

Assinatura



ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO

Encaminho à Comissão de Seleção de Afastamento para Pós-graduação
Stricto Sensu e Pós-doutorado recurso relativo a (homologação, resultado preliminar)

3. Dados gerais:

Nome:	
E-mail:	
Campus:	
Nível:	() Mestrado () Doutorado () Pós-doutorado

4. Razões do recurso:

--

Declaro que as informações fornecidas neste recurso são de minha inteira
responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais.

_____, ____ de ____ de ____.

Assinatura do impetrante